

LEI Nº 5.959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 161.250,99.**

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 161.250,99, (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.103010161.2112 - Manut. Contrato de Gestão c/Organização Social

883-4/339039.120000 - Serviços de Saúde.(ASPS).....R\$ 161.250,99

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

0902.1030101611.108 - Aquisição e/ou Construção de Imóveis

1552-0/449051010000 - Obras e Instalações ..... R\$ 314,77

0902.1030101612.111 - Manutenção das Atividades do PACS/PSF

1451-6/339030020000 - Mat. Médico, Hosp, Odont. E Laborat.(ASPS) ..... R\$ 3.554,65

1453-2/339030020000 - Mat. Médico, Hosp, Odont. E Laborat.(FES) ..... R\$ 1.466,20

1452-4/339030990000 - Outros Mat. de Consumo da Saúde (ASPS) ..... R\$ 3.206,41

1447-8/339036010000 - Autônomos - PF (ASPS) ..... R\$ 36,88

1515-6/339036010000 - Autônomos - PF (FNS) ..... R\$ 4,00

1448-6/339036020000 - Aluguel Imóvel Direto c/PF (ASPS) ..... R\$ 269,59

1450-8/339037010000 - Locação de Mão de Obra (ASPS) ..... R\$ 75,24

1455-9/339039040000 - Serviços de Vigilância (ASPS) ..... R\$ 1.875,00

1456-7/339039090000 - Serviços de Reprografia (ASPS) ..... R\$ 6.932,00

1457-5/339039100000 - Serviços de Telecomunicações (ASPS) ..... R\$ 291,21

1524-5/339039110000 - Serv. Manut. Prédios, Equip e Instal. (ASPS) ..... R\$ 2.300,00

1458-3/339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto (ASPS) ..... R\$ 3.397,83

1459-1/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - PJ (ASPS) ..... R\$ 538,99

1460-5/339049010000 - Auxílio Transporte dos Servidores (ASPS) ..... R\$ 280,90

0902.103010164 - Alimentação Saudável

0902.1030101642.114 - Manutenção Geral do Setor

1462-1/339032020000 - Material Distrib. Gratuita da Saúde (ASPS) ..... R\$ 80,00

0902.1030101652.224 - Manut. Geral Setor Assistência Farmacêutica

1468-0/339032020000 - Material Distrib. Gratuita da Saúde (ASPS) ..... R\$ 23.494,10

1467-2/339032020000 - Material Distrib. Gratuita da Saúde (FES) ..... R\$ 8,88

1466-4/339032020000 - Material Distrib. Gratuita da Saúde (FNS) ..... R\$ 97,21

0902.103010167 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

0902.1030101672.124 - Manutenção Geral das Atividades do Setor

922-9/319004030000 - Contrat. p/Tempo Determ.Profis.Saúde (FES) ..... R\$ 19.039,47

921-0/319004030000 - Contrat. p/Tempo Determ.Profis.Saúde (FNS) ..... R\$ 35.000,00

0902.1030201692.226 - Manut. Setor de Assist. Médica Especializada.

1470-2/319004030000 - Contrat. p/Tempo Determ.Profis.Saúde (ASPS)R\$ 1.250,00

1525-3/339030020000 - Material Médico,Hosp,Odont e Laborat(ASPS) ..... R\$ 3.348,27

1526-1/339030020000 - Material Médico,Hosp,Odont e Laborat (FES) ..... R\$ 3.874,75

1527-0/339030020000 - Material Médico,Hosp,Odont e Laborat (FNS) ..... R\$ 10.110,67

1475-3/339030990000 - Outros Materiais Consumo da Saúde (ASPS) ..... R\$ 60,38

1473-7/339036010000 - Autônomos - PF (ASPS) ..... R\$ 68,25

1472-9/339036010000 - Autônomos - PF (FNS) ..... R\$ 0,81

1474-5/339039090000 - Serviços de Reprografia (ASPS) ..... R\$ 336,00

1471-0/339049010000 - Auxílio Transporte Servidores (ASPS) ..... R\$ 2.976,90

0902.1030201722.227 - Manut. Equip. e Móveis Setor Transporte

1481-8/339030030000 - Combustíveis e Lubrificantes (FNS) ..... R\$ 32.013,21

1482-6/339030050000 - Peças p/Veículos e Máquinas (FNS) ..... R\$ 3.372,82

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 1479-6/339039110000 - Serv. Manut. Prédios, Equip e Instal (FNS) ..... | R\$ | 50,00    |
| 1548-2/339039190000 - Serviços de Seguros em Geral (FNS) .....         | R\$ | 1.518,63 |
| 1483-4/339039990000 - Demais Serviço de Terceiros - PJ (FNS) .....     | R\$ | 6,97     |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 08 de outubro de 2003.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

IVALDO F. DIOGO  
Sec. Mun. da Administração

SMF/imd